

Emprel



EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PARECER TÉCNICO Nº 082/2019 – EMPREL

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE - TICKET Nº 2019081568000877//GEJU/SETUREL

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 15 de Agosto de 2019

Parecer Técnico nº 082/2019 - Em Resposta ao Ticket Nº
2019081568000877/GEJU/SETUREL

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico para aquisição de Equipamentos de TI, conforme solicita a presente demanda nos seguintes termos: *“solicitamos parecer técnico para a compra de equipamentos de informática via anuência como entidade não participante/carona para aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 – Secretaria de Saúde, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2018 - CPLSSA, tendo como objeto fornecer uma solução para aquisição de COMPUTADORES E NOTEBOOKS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer – SETUREL.”*

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SETUREL**, através do **Ticket Nº 2019081568000877/GEJU/SETUREL** do Sr. Felipe Carvalho - Gerência Jurídica, de 15 de Agosto de 2019, solicita à **Emprel** Parecer Técnico acerca das Especificações que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao **artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986**, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da **SETUREL** no desenvolvimento das atividades que apoiam as ações desta Secretaria junto a sociedade recifense. Objetiva A substituição de parte do parque de equipamentos que foi desativado por obsolescência e ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da **Lei de licitações e contratos 8666/93**, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. Por fim o presente Parecer visa adequar as exigências de conformidades dos equipamentos de TI na infraestrutura de rede de dados da Prefeitura do Recife, orientadas pela equipe técnica da **EMPREL** quanto ao uso dos recursos tecnológicos adequados, utilizados no ambiente de informática, bem como das necessidades dos seus usuários para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela **EMPREL**, quando for este o caso.

Neste contexto a **SETUREL** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado **Decreto nº 13.672 de 1986** insta a **Emprel** a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento:

BANCO EMPRELARIA DE INFORMÁTICA E BENS DE TI - CNPJ/MF nº 09.572.429/0001-23				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	MARCA	VALOR UNT.
04	Notebook – Intermediário	43901	DATEN DCM2B-4	R\$3.666,66

A análise concluiu que, por se tratar de "carona" a uma Ata de outro órgão da Prefeitura do Recife suas especificações Já foram analisadas por esta **EMPREL**, portanto **ratificamos**, que as mesmas estão em conformidade com as exigências das normas e padrões para utilização de equipamentos de TI na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife e atendem ao fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

ANEXOS

ANEXO 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 – DA SECRETARIA DE SAUDE DO RECIFE.



ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE MATERIAIS DA P.R. - CADUM

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica da demanda encaminhada para elaboração de Parecer Técnico com anuência para adesão a **Ata de Registro de Preços nº 067/2019**, firmado entre empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA** e a **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE**, visando interesse na aquisições de **Equipamento Microcomputador Notebook - Intermediário**, conforme **LOTE 04**, considerando que é uma Ata de outro órgão da Prefeitura e que já possui Parecer Técnico da própria EMPREL, considerando ainda, as especificações técnicas analisadas nos documentos acostados, solicitação através do ofício supra citado, **Ata 067/2019 e CADUM: 43901**, atestamos que o equipamento desejado atende as necessidades para o fim a que se propõe tendo em vista a nossa comprovação de que o mesmo se comporta de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativo da rede da Prefeitura, concluímos que **não há o que obstar** quanto a esta aquisição.

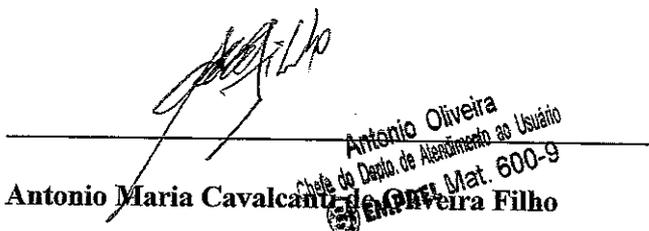
Recife 15 de Agosto de 2019



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática



Antonio Maria Cavalcanti
Chefe do Depto. de Atendimento ao Usuário
EMPRESA Mat. 600-9

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento De Atendimento ao Usuário

